



Número: **0800098-30.2020.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **29/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 8.100,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RUBENS MARTINS DE SOUSA (EXEQUENTE)		TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60107730	23/06/2022 12:49	Petição	Petição
60107731	23/06/2022 12:49	2810727_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03	Outros Documentos
60107732	23/06/2022 12:49	2810727_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros Documentos
60107733	23/06/2022 12:49	2810727_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	12/05/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
12/05/2022	08000983020208150301	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Pombal	Vara Cível	RÉU	767,19
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RUBENS MARTINS DE SOUSA	FÍSICA	13950363491	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
894F0885AC804835			
CÓDIGO DE BARRAS			
86650000007 4 67190928318 4 52022053103 9 08220041501 4			





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/05/2022

Valor Final:

R\$ 767,19

Número da Guia:

030.2022.600415

Número do Boleto:

030.8.22.00415/01



Via da Parte / Processo

866500000074 671909283184 520220531039 082200415014

Número do Processo: 0800098-30.2020.815.0301

Comarca: Pombal

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 10.122,22

Promovente:

RUBENS MARTINS DE SOUSA

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 06/05/2022

Valor da UFR: R\$ 61,14

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 767,19

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 767,19

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 611,40
R\$ 154,28
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0800098-30.2020.815.0301

Comarca: Pombal

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: RUBENS MARTINS DE SOUSA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 611,40
R\$ 154,28
R\$ 1,51

Número da Guia: 030.2022.600415

Número do Boleto: 030.8.22.00415/01

Data da Emissão: 06/05/2022

Data Vencimento: 31/05/2022

UFR Vigente: R\$ 61,14

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 767,19

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 767,19

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866500000074 671909283184 520220531039 082200415014



Pagar com PIX:





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08000983020208150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUBENS MARTINS DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia CORRETA de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 22 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

